



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL Nº 086/2020

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 082/2020 – EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora deste Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a ausência de critérios para a contagem de tempo de serviço, no edital de abertura,

CONSIDERANDO a ausência de critérios para contagem de pontos quanto ao aperfeiçoamento profissional, no edital de abertura,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A inclusão de itens com critérios para contagem de tempo de serviço, conforme segue.

5.1.5 Será pontuado o tempo de serviço, para os cargos de Professor de Educação Física Temporário, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de Educação Física	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim) contrato de estágio e/ou declaração do empregador (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	04 pontos por ano, podendo contar 05 anos, até a data de 30/04/2020	20 pontos
Experiência Comprovada como Técnico, Auxiliar Técnico e/ou Preparador Físico	Comprovantes de participação no Jogos Oficiais do Paraná, realizados nos anos de 2018 e 2019 (Jogos Escolares, Jogos da Juventude e Jogos Abertos). Serão aceitos Súmulas de jogos/provas e/ou relação de dirigentes como comprovantes.	01 Ponto por jogo/prova, podendo contar até 20 pontos.	20 pontos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.6 Será pontuado o tempo de serviço, para Técnico Agrícola Temporário, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente à função pretendida	Ver item 5.1.7	02 pontos por ano, podendo contar até 10 anos.	20 pontos
Experiência profissional comprovada na área de Pedagogia de Alternância	Ver item 5.1.7	02 pontos por ano, podendo contar até 10 anos.	20 pontos
Total			40 pontos

5.1.7 A comprovação do tempo de experiência se dará com a apresentação do original dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão responsável por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: Página da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(s) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

c) Como Prestador de Serviços: Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento a autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.

5.1.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

5.1.9 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo pelo sistema PSS. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

5.1.10 A avaliação dos títulos referentes à Escolaridades e Tempo de Serviço, será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

II - A inclusão de itens com critérios para contagem de pontos por aperfeiçoamento profissional, conforme segue.

Quadro 05

APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de Agricultura, Pecuária e/ou Agronomia	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de	10 pontos	10 pontos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.		
Pós Graduação/Especialização na área específica de Agricultura, Pecuária, Agronomia e/ou Pedagogia de Alternância	Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007	05 pontos para cada diploma/certificado, podendo contar até 03 cursos	15 pontos
Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins	Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação	10 pontos	20 pontos
Ensino Médio Específico	Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de Técnico Agrícola	10 pontos	10 pontos
Aperfeiçoamento profissional	Certificados de participação em cursos na área específica de agricultura	01 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 40 horas cada, podendo contar até 05 cursos, concluídos entre 01 de maio de 2015 e 30 de abril de 2020	05 pontos
Total			60 pontos

II - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2020.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente